

*Unindo esforços, somando competências*Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br**DECRETO Nº 11.360, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais)** que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais)** para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

06.01.00.3.1.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimento em Clinicas Básicas nos Postos de	R\$ 72.500,00
06.01.00.3.1.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimento em Clinicas Básicas nos Postos de	R\$ 60.000,00
06.01.00.3.1.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimento em Clinicas Básicas nos Postos de	R\$ 50.500,00
06.01.00.3.1.91.00.00.10.301.1001-2001	Atendimento em Clinicas Básicas nos Postos de	R\$ 3.000,00
06.02.00.3.1.90.00.00.10.302.1003-2011	Atendimento em Clinicas Básicas nos Postos de	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 194.000,00

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

07.05.00.3.3.90.00.00.16.482.5005-1041	Plano Local de Habitação de Interesse Social	R\$ 194.000,00
TOTAL		R\$ 194.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba referida no artigo 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de dezembro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 24 de dezembro de 2014.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus seja Louvado”